



DECRETO Nº 102, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53, inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2016, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de junho de 2016 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

Cargo: Artífice de Obras e Serviços Públicos	
Classificação	Nome
29º	Alexsandro Nascimento Pereira
30º	Jonaldo de Jesus Santos

Cargo: Coveiro	
Classificação	Nome
30º	Fabricio da Silva Lorets
31º	José Valter Pereira Sampaio
32º	Alex Fernandes Leite
33º	Fabio Costa Farias

Cargo: Auxiliar Administrativo	
Classificação	Nome
142º	Mayara Souza dos Santos
143º	Pathricia Buzatto dos Santos
144º	Lucas Dias Rocha
145º	Fabiana Gonçalves Lima
146º	Eder Calixto Ramos
147º	Rodrigo Prati Santos
148º	Amanda Jansen de Azevedo
149º	Duckelman Grosman Barbosa
150º	Ivanir Pinto da Silva
151º	Bruno Oliveira Gusmão
152º	Smone Maria Rocon
153º	Fabiana Aparecida Facco
154º	Állya Angélica Barbosa Dantas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GAL/CAO

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário	
Classificação	Nome
19º	Maria Elizabeth Cancian
20º	Fernanda Oliveira Ferreira
21º	Maria de Fátima Nunes Araújo
22º	Daniela dos Santos Jesus
23º	Greicy Helen Pacifico
24º	Vivian Pizzol Ferreira
25º	Gilda dos Reis
26º	Andressa Freire Athaides Grippa
27º	Juciara Feu Coutinho

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário - PCD	
Classificação	Nome
01º	Aparecida Emila Pego Ferreira

Cargo: Agente Administrativo I	
Classificação	Nome
22º	Regina Lima Milholi
23º	Leonardo Resende Nascimento
24º	Ramona Gonçalves Bermudes
25º	Mirela Schimit Pinto
26º	Pâmela Saraiva Neves de Souza
27º	Marcella Costa Gomes
28º	Ernani Brandão Nascimento
29º	Joana Darc Ferreira Duarte Gauna
30º	Marcelo da Silva Henriques
31º	Roberto da Cunha Cardoso

Cargo: Motorista - Transporte de Veículos - Frota Leve	
Classificação	Nome
15º	Fabio Jefferson Pimentel de Souza
16º	Daniel da Costa Gonçalves

Cargo: Médico I – Área de atuação: Ortopedia*	
Classificação	Nome
01º	Alan Seyfarth

Cargo: Regente	
Classificação	Nome
01º	Higor Fernandes Fraga

*Nomenclatura alterada pela Lei Municipal nº 5.624/2016.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GAL/CAO

Art. 2º Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à BR 262, nº 3.700, Km 3,0 – bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário das 09h30min às 11h30min, para entrega da documentação listada no Anexo I (constando na frente do mesmo o nome completo, telefone e cargo).

Art. 3º Os candidatos terão até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público, no horário das 09h30min às 11h30min.

Art. 4º Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art. 5º A admissão dos nomeados pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art. 6º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº029/2010.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 14 de agosto de 2017.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal


CLAUDIA HACKBART TEIXEIRA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento



Anexo I

Instruções para os candidatos nomeados através do Concurso Público

1. O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à BR 262, nº 3.700, Km 3,0 – bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário de 9:30h às 11:30h, para entrega da documentação, em envelope lacrado (constando NA FRENTE do mesmo o nome completo, telefone e cargo), a seguir:

- a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Cópia autenticada do documento de identidade;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: www.trf-es.jus.br;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside; (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal de Justiça e de todas as instâncias), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: www.tjes.jus.br;
- h) Certidão original Negativa do (s) Cartório (s) de Protesto (s) de Título (s) da Comarca onde reside; (em municípios em que há mais de um cartório de protesto de título deve ser emitidos de todos os cartórios de protesto de títulos);
- i) Cópia autenticada do comprovante de residência (atual e deverá estar em nome do candidato ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou de cônjuge, desde que se acrescente a certidão de nascimento/casamento, conforme o caso, que constate tal parentesco. Nos casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge);
- j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP; (PIS emitido pela Caixa Econômica Federal e PASEP emitido pelo Banco do Brasil);
- k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- l) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Especialização, **quando for requisito do cargo**;
- m) Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, **quando for requisito do cargo**;
- n) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s) menores de 14 anos;
- o) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) O tempo de serviço, **quando exigido**, poderá ser comprovado da seguinte forma: Cópia autenticada de: p.1) Em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item. p.2) Em Empresa Privada, cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da documentação da presente convocação. p.3) Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou,

8



em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

q) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação para **os cargos em que for requisito.**

r) Cópia autenticada do curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário, reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia **para o cargo de Auxiliar de consultório dentário.**

s) Cópia autenticada de curso profissionalizante na área ou experiência em atividades similares às descritas para o cargo conforme letra p deste subitem **para o cargo de Eletricista.**

t) Cópia autenticada da certidão exigida pelo artigo 329 do Código Brasileiro de Trânsito **para o cargo de Motorista: transporte de escolares.**

u) Cópia autenticada de treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do CONTRAN **para o cargo de Motorista de ambulância.**

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar perícia médica no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), situado na Rua Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica pelo telefone 3396-7038, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. Após a realização da perícia médica admissional o candidato deverá apresentar-se na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão apresentando o laudo da perícia médica emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC) e a ficha cadastro (anexo II) preenchida para tomar posse.

4. O anexo II (ficha de cadastro) será disponibilizado no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br – Publicações/Concurso Público/ Concurso Público nº01/2016.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), terça-feira, 15 de agosto de 2017.

§ 14. Caso haja solicitação de vários servidores para o afastamento no mesmo período, observada a disponibilidade e decisão da Secretaria Municipal de Educação, a concessão da licença prêmio será feita observando a seguinte ordem:

I - Maior tempo de serviço no cargo exercido no Município de Cariacica em que pleiteia a licença prêmio;

II - Maior idade, caso haja empate no critério estabelecido no inciso anterior.

§ 15. A competência para a concessão da licença prêmio é do titular da Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso III, do § 4º, do art. 41, incluído na LC 17/2007 pela LC nº 52/2015.

Cariacica-ES, 14 de agosto de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 102, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53, inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; Considerando a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2016, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de junho de 2016 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

Cargo: Artífice de Obras e Serviços Públicos	
Classificação	Nome
29º	Alexsandro Nascimento Pereira
30º	Jonaldo de Jesus Santos

Cargo: Coveiro	
Classificação	Nome
30º	Fabricio da Silva Lorets
31º	José Valter Pereira Sampaio
32º	Alex Fernandes Leite
33º	Fabio Costa Farias

Cargo: Auxiliar Administrativo	
Classificação	Nome
142º	Mayara Souza dos Santos
143º	Patricia Buzatto dos Santos
144º	Lucas Dias Rocha
145º	Fabiana Gonçalves Lima

146º	Eder Calixto Ramos
147º	Rodrigo Prati Santos
148º	Amanda Jansen de Azevedo
149º	Duckelmann Grosman Barbosa
150º	Ivanir Pinto da Silva
151º	Bruno Oliveira Gusmão
152º	Smone Maria Rocon
153º	Fabiana Aparecida Facco
154º	Allya Angélica Barbosa Dantas

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário	
Classificação	Nome
19º	Maria Elizabeth Cancian
20º	Fernanda Oliveira Ferreira
21º	Maria de Fátima Nunes Araújo
22º	Daniela dos Santos Jesus
23º	Greicy Helen Pacífico
24º	Vivian Pizzol Ferreira
25º	Gilda dos Reis
26º	Andressa Freire Athaides Grippa
27º	Juciara Feu Coutinho

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário - PCD	
Classificação	Nome
01º	Aparecida Emilia Pego Ferreira

Cargo: Agente Administrativo I	
Classificação	Nome
22º	Regina Lima Milholi
23º	Leonardo Resende Nascimento
24º	Ramona Gonçalves Bermudes
25º	Mirela Schimit Pinto
26º	Pâmela Saraiva Nevês de Souza
27º	Marcella Costa Gomes
28º	Ernani Brandão Nascimento
29º	Joana Darc Ferreira Duarte Gauna
30º	Marcelo da Silva Henriques
31º	Roberto da Cunha Cardoso

Cargo: Motorista - Transporte de Veículos - Frota Leve	
Classificação	Nome
15º	Fabio Jefferson Pimentel de Souza
16º	Daniel da Costa Gonçalves

Cargo: Médico I - Área de atuação: Ortopedia*	
Classificação	Nome
01º	Alan Seyfarth

Cargo: Regente	
Classificação	Nome
01º	Hiqor Fernandes Fraga

*Nomenclatura alterada pela Lei Municipal nº 5.624/2016.

Art. 2º Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à BR 262, nº 3.700, Km 3,0 - bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário das 09h30min às

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva
Assistente Técnico - Thiago H. Rodrigues de Andrade
Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 15 de agosto de 2017.

11h30min, para entrega da documentação listada no Anexo I (constando na frente do mesmo o nome completo, telefone e cargo).

Art. 3º Os candidatos terão até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público, no horário das 09h30min às 11h30min.

Art. 4º Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art. 5º A admissão dos nomeados pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art. 6º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº029/2010.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 14 de agosto de 2017. -

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CLAUDIA HACKBART TEIXEIRA

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Anexo I

Instruções para os candidatos nomeados através do Concurso Público

1. O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à BR 262, nº 3.700, Km 3,0 - bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário de 9:30h às 11:30h, para entrega da documentação, em envelope lacrado (constando NA FRENTE do mesmo o nome completo, telefone e cargo), a seguir:

a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Cópia autenticada do documento de identidade;

c) Cópia autenticada do CPF;

d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);

e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: www.tre-es.jus.br;

f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside; (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal de Justiça e de todas as instâncias), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: www.tjes.jus.br;

h) Certidão original Negativa do (s) Cartório (s) de Protesto (s) de Título (s) da Comarca onde reside; (em municípios em que há mais de um cartório de protesto de título deve ser emitidos

de todos os cartórios de protesto de títulos);

i) Cópia autenticada do comprovante de residência (atual e deverá estar em nome do candidato ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou de cônjuge, desde que se acrescente a certidão de nascimento/casamento, conforme o caso, que constate tal parentesco. Nos casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge);

j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP; (PIS emitido pela Caixa Econômica Federal e PASEP emitido pelo Banco do Brasil);

k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

l) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;

m) Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

n) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s) menores de 14 anos;

o) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

p) O tempo de serviço, quando exigido, poderá ser comprovado da seguinte forma: Cópia autenticada de: p.1) Em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item. p.2) Em Empresa Privada, cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da documentação da presente convocação. p.3) Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

q) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação para os cargos em que for requisito.

r) Cópia autenticada do curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário, reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia para o cargo de Auxiliar de consultório dentário.

s) Cópia autenticada de curso profissionalizante na área ou experiência em atividades similares às descritas para o cargo conforme letra p deste subitem para o cargo de Eletricista.

t) Cópia autenticada da certidão exigida pelo artigo 329 do Código Brasileiro de Trânsito para

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico – Thiago H. Rodrigues de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES); terça-feira, 15 de agosto de 2017.

o cargo de Motorista: transporte de escolares.

u) Cópia autenticada de treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do CONTRAN para o cargo de Motorista de ambulância.

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar perícia médica no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), situado na Rua Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica pelo telefone 3396-7038, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. Após a realização da perícia médica admissional o candidato deverá apresentar-se na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão apresentando o laudo da perícia médica emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC) e a ficha cadastro (anexo II) preenchida para tomar posse.

4. O anexo II (ficha de cadastro) será disponibilizado no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br - Publicações/Concurso Público/ Concurso Público nº01/2016.

DECRETO Nº 103, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

REVOGA O ART. 8º DO DECRETO Nº 65/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53, inciso III e Art. 90, inciso IX e XIII da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o artigo 8º do Decreto nº 65/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 65/2017. Cariacica-ES, 14 de agosto de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CLAUDIA HACKBART TEIXEIRA

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

DECRETO Nº 104, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

REGULAMENTA A LEI 5.625/2016 QUE INSTITUIU O SELO DE QUALIDADE TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste decreto, a Lei nº 5.625/2016, de 04 de julho de 2016, que institui, no Município de Cariacica, o

"Selo de Qualidade Turística", destinado a despertar a consciência turística, sanitária e ambiental dos proprietários e colaboradores dos estabelecimentos envolvidos, bem como do consumidor, e, ainda, a proporcionar a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, por meio de capacitação de mão-de-obra e otimização das condições de atendimento ao público.

Art. 2º O "Selo de Qualidade Turística" será emitido pelo Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica - IDESC, através da Gerência de Turismo, e será concedido às pessoas físicas e jurídicas, que se dediquem à atividade turística no Município, com prazo de validade de 02 (dois) anos.

Art. 3º O "Selo de Qualidade Turística" será destinado as seguintes categorias:

- I - Agências de turismo;
- II - Transportadoras turísticas;
- III - Meios temáticos;
- IV - Parques temáticos;
- V - Locadoras de veículos automotores;
- VI - Restaurantes, bares e similares;
- VII - Meios de hospedagem;
- VIII - Pontos turísticos;
- IX - Destinos Rurais
- X - Outros que assim se identificarem como atividade turística.

Art. 4º Para obtenção do "Selo de Qualidade Turística" do Município de Cariacica, os solicitantes deverão preencher requisitos, de acordo com suas categorias, conforme exigências abaixo transcritas:

I - Para a categoria "AGÊNCIAS DE TURISMO":

- a) Requerimento de Cadastro;
- b) Cópia Autenticada do Contrato Social da Empresa;
- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- d) Alvará de Funcionamento;
- e) Certidão Negativa Imobiliária;
- f) Certidão Negativa Tributária;
- g) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- h) Cadastro regular junto ao ministério do Turismo - CADASTUR - Cópia do certificado.
- i) No caso a Agencia de Turismo com frota própria veículos terrestres, encaminhar a cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) valido, de todos os veículos;
- j) No caso a Agencia de Turismo com frota própria veículos - embarcações/veículos aquáticos, encaminhar a cópia do Título de Inscrição da Embarcação (TIE) valido, de todas as embarcações;
- k) Declaração, emitida pelo COMTUR, informando que o empreendimento participa das discussões sobre o desenvolvimento do turismo no município;
- l) Cópia autenticada de certificados de participação da empresa (proprietário ou funcionários) em cursos de capacitação na área de turismo;
- m) Termo de Responsabilidade.

II - Para a categoria "TRANSPORTADORA TURÍSTICA":

- a) Requerimento de Cadastro;
- b) Cópia Autenticada do Contrato Social da Empresa;

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico - Thiago H. Rodrigues de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lagé, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807